



JORNAL OFICIAL

Segunda-feira, 4 de Março de 2002



Série

Número 44

Sumário

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL

Despacho

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

Aviso

SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

Avisos

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

Avisos

Rectificações

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Avisos

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL**Despacho n.º 5/2002/M**

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 10-A/2000, de 27 de Abril, nomeio José Manuel de Freitas Camacho, motorista de ligeiros do quadro de pessoal da Assembleia Legislativa da Madeira, para meu motorista.
- 2 - Este despacho produz efeitos a partir de 19 de Fevereiro do corrente ano.

Assembleia Legislativa Regional, aos 19 de Fevereiro de 2002.

A VICE-PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA REGIONAL,
Rita Maria Dias Pestana Cachuxo

- c) Possuir as habilitações literárias e/ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

5.2 - Especiais:
Possuam a categoria de assistente administrativo especialista ou de tesoureiro, em ambos os casos com classificação de serviço não inferior a Bom.

6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Direcção de Serviços de Contabilidade e Pessoal do Gabinete do Vice-Presidente do Governo, Avenida Zarco, 3º andar, no Funchal.

7 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- 7.1 - Provas teóricas e escritas de conhecimentos gerais, cujo programa é o constante do título I do anexo ao Despacho n.º 269-A/2000, de 10-10, publicado no JORAM, II Série, n.º 206, de 26-10-2000;
 - a) A prova tem uma duração até 1 h;
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a realização da prova de conhecimentos:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16-09 (estatuto disciplinar);
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18-12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11-06 (regime geral de estruturação das carreiras da Administração Pública);
 - Decreto-Lei n.º 248/85, de 15-07; D.L.R. n.º 4/89/M, de 15-02; D.L. n.º 233/94, de 15-09, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 404-A/98, de 18-12 (reestruturação das carreiras da função pública);
 - D.L. n.º 427/89, de 7-12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2-3; D.L. n.º 407/91, de 17-10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21-04; D.L. n.º 102/96, de 31-07; D.L. n.º 218/98, de 17-07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - D.L. n.º 100/99, de 31-03, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 117/99, de 11-08 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 353-A/89, de 16-10; D.L. n.º 420/91, de 29-10, com as alterações introduzidas pelo D.L.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL

DIRECÇÃO REGIONAL DO COMÉRCIO,
INDÚSTRIA E ENERGIA

Aviso

- 1 - Nos termos do n.º 1 do artigo 7º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Senhor Vice-Presidente do Governo de 2 de Fevereiro de 2002, foi autorizada a abertura de concurso interno de acesso geral, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira, para preenchimento de 1 vaga de chefe de secção, do grupo de pessoal administrativo, do quadro de pessoal da Direcção Regional do Comércio, Indústria e Energia, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 15/2001/M, de 9 de Julho.
- 2 - A remuneração é a correspondente a um dos escalões da categoria de chefe de secção, do grupo de pessoal administrativo, constante do mapa anexo do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12, situando-se o local de trabalho no concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração regional.
- 3 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 4 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente, na coordenação e chefia na área administrativa, designadamente na área de correspondência e arquivo.
- 5 - São requisitos de admissão ao concurso:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do n.º 2 do artigo 29º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, que são:
 - a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;

- 404-A/98, de 18-12 (estatuto remuneratório dos funcionários e agentes da Administração Pública);
- D.L. n.º 442/91, de 15/01, com as alterações introduzidas pelo D.L. n.º 6/96, de 31-01, (Código do Procedimento Administrativo);
 - Lei n.º 64/93, de 26-08; art.º 8.º, n.º 4, da Lei n.º 39-B/94, de 27-12; Lei n.º 28/95, de 18-08; Lei n.º 12/96, de 18/04; Lei n.º 12/98, de 24-02; D.L. n.º 196/93, de 27-05 (regime de incompatibilidades para o exercício de funções públicas);
 - D.L. n.º 259/98, de 18-08, D.L. n.º 324/99, de 18-08 e D.L. n.º 325/99, de 18-08 (regime jurídico dos horários de trabalho na Administração Pública).
- c) Este método de selecção tem carácter eliminatório.
- 7.2 - Avaliação curricular, visando o disposto no n.º 1 do art.º 22.º do D.L. n.º 204/98, de 11-07, classificada de 0 a 20 valores, cujos critérios de apreciação e ponderação serão os seguintes, classificados da seguinte forma:
- a) HAB = Habilitação académica de base;
 - b) FP = Formação profissional;
 - c) EP = Experiência profissional;
 - d) CS = Classificação de serviço;
 - e) EPC = Experiência profissional complementar.
- 7.2.1 - A classificação da avaliação curricular será obtida através da aplicação da seguinte fórmula:
- $$AC = (HAB + FP + EP + CS) / 4 + EPC.$$
- 8 - A ordenação final dos candidatos é feita de harmonia com a classificação final, que resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas nos dois métodos de selecção, com a aplicação da seguinte fórmula: $CF = (2PC + AC) / 3$.
- 9 - Os critérios de apreciação e ponderação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 10 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento, em modelo próprio a fornecer pela DSCP do Gabinete da Vice-Presidência, e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, ao Gabinete do Vice-Presidente, Avenida Zarco, Edifício do Governo, 2.º andar, 9004-527 Funchal.
- 11 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão do concurso, os seguintes elementos:
- 11.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 11.2 - Identificação pessoal (nome, filiação, data de nascimento, naturalidade, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, número de identificação fiscal, residência e código postal e número de telefone se possuir);
- 11.3 - Declaração do candidato sob compromisso de honra, como reúne os requisitos gerais de admissão ao concurso;
- 11.4 - Vinculação orgânica, organismo a que pertence o candidato, sua categoria, carreira, vínculo e escalão;
- 11.5 - Habilitações académicas e/ou qualificações profissionais exigidas;
- 11.6 - Tempo de serviço efectivo na categoria, carreira e na função pública;
- 11.7 - Classificação de serviço no período mínimo de tempo na categoria imediatamente inferior àquela que concorre;
- 11.8 - Formação profissional, cursos, seminários, conferências e estágios que o candidato frequentou com referência ao organismo que os realizou e respectiva data e horas.
- 12 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos, sob pena de exclusão do concurso, com os seguintes documentos:
- a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que actualmente detêm e a categoria que detinham à data da entrada em vigor do D.L. n.º 404-A/98, de 18-12 e o tempo de serviço efectivo nessas categorias, na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas nos anos relevantes para a promoção, em termos qualitativos e quantitativos;
 - c) Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos: habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional, explicitando nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como das datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); a indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidatam; quaisquer outros elementos que os candidatos entendam dever apresentar, por serem relevantes, para apreciação do seu mérito.

- d) Cópia do respectivo Bilhete de Identidade e do Cartão Contribuinte.
- 13 - É dispensada a apresentação do documento referido na alínea a) do número anterior desde que os candidatos declarem no requerimento de admissão ao concurso, sob compromisso de honra, serem detentores da habilitação que invocam.
- 14 - Os funcionários da Vice-Presidência do Governo Regional da RAM, estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nas alíneas a) e b) do ponto 12, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais.
- 15 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - O Júri terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr^a Maria Luísa Correia Órfão - Directora de Serviços.
- Vogais efectivos:
- Carlos Alberto Pereira da Conceição - Chefe de departamento - que substituirá o presidente nas suas faltas ou impedimentos;
 - Dr. Rui Alberto Faria Milho - Consultor jurídico principal.
- Vogais suplentes:
- Cecília Maria de Sousa Correia - Chefe de secção;
 - Maria da Encarnação Neves Pereira - Chefe de secção.
- 18 - Este concurso reger-se-á pelo D.L. n.º 204/98, de 11-07, D.L. n.º 248/85, de 15-07 e D.L. n.º 404-A/98, de 18-12.
- Vice-Presidência do Governo Regional, 26 de Fevereiro de 2002.
- O CHEFE DO GABINETE, Andreia Jardim
- SECRETARIA REGIONAL DOS RECURSOS HUMANOS**
- Aviso**
- 1 - Nos termos da alínea d) do n.º 1 do artigo 4º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, e artigo 5º do Decreto-Lei n.º 265/88, de 28 de Junho, adaptado à RAM pelo Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 15 de Fevereiro, e do n.º 1 do artigo 28º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 11/08, faz-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 28 de Dezembro de 2001, foi autorizada a abertura de concurso externo geral de ingresso, com processo comum, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação deste aviso no JORAM, para recrutamento de 1 (um) estagiário da carreira de técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira, constante do mapa anexo ao Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/2001/M, de 10 de Maio.
- 2 - A vaga para a referida categoria encontra-se descongelada nos termos da quota fixada para a Secretaria Regional dos Recursos Humanos, pelo Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no JORAM, I série n.º 15, de 16 de Março de 2001, da Secretaria Regional do Plano e da Coordenação.
- 3 - O local de trabalho situa-se na Rua 31 de Janeiro, n.º 79 - Funchal.
- 4 - A remuneração é a correspondente ao índice 310 da escala salarial do grupo de pessoal técnico superior constante do mapa anexo ao Decreto-Lei n.º 404-A/99, de 18 de Dezembro, durante o período de estágio, passando ao índice correspondente a técnico superior de 2ª classe, com provimento definitivo nesta categoria, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente vigentes para os funcionários da administração pública.
- 5 - O concurso é válido apenas para a referida vaga e esgota-se com o preenchimento da mesma.
- 6 - O conteúdo funcional do lugar a preencher consiste, genericamente na concepção e desenvolvimento de projectos, elaboração de pareceres e estudos, além de prestação de apoio técnico no âmbito da respectiva formação, requerendo conhecimentos específicos na área de Educação, adquiridos através de um curso superior.
- 7 - São requisitos de admissão ao concurso:
- 7.1 - Gerais – os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, que são:
- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
 - b) Ter 18 anos completos;
 - c) Possuir as habilitações legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
 - d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
 - e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
 - f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções a ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.
- 7.2 - Especiais - possuam habilitação com curso superior de Educação, com o grau de licenciatura.
- 8 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas, no placard do Instituto de Juventude da Madeira, Rua 31 de Janeiro n.º 79.

- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- 9.1 - Prova escrita de conhecimentos específicos, cujo programa é o definido no Despacho de 4 de Agosto de 1999, publicado no JORAM, II, n.º 149, de 04/08/99:
- a) A prova tem a duração de 1 hora e 30 minutos e será pontuada até 20 valores;
 - b) Legislação cujo conhecimento é necessário para a sua realização:
 - Decreto-Lei n.º 24/84, de 16/09 (estatuto disciplinar);
 - Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril (reestruturação das carreiras da função pública e estatuto remuneratório);
 - D.L. n.º 427/89, de 7/12; D.R.R. n.º 2/90/M, de 2/03; D.L. n.º 407/91, de 17/10; D.L.R. n.º 9/92/M, de 21/04; D.L. n.º 102/96, de 31/07; D.L. n.º 218/98, de 17/07 (constituição, modificação e extinção da relação jurídica de emprego na Administração Pública);
 - D.L. n.º 100/99, de 31/03, alterado pela Lei n.º 117/99, de 12 de Agosto e Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/5 (regime de férias, faltas e licenças dos funcionários e agentes da Administração Pública);
 - D.L. n.º 196/93, de 27/05; D.L. n.º 413/93, de 23/12; Lei n.º 64/93, de 26/8; Lei n.º 28/95, de 18/8; Lei n.º 12/96, de 18/04 (regime de incompatibilidades);
 - Lei n.º 49/99, de 22/6, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 15/2000/M, de 8 de Julho (estatuto do pessoal dirigente);
 - D.L. n.º 442/91, de 15/11 alterado pelo D.L. n.º 6/96, de 31/01 (Código do Procedimento Administrativo);
 - Decreto-Lei n.º 184/89, de 2 de Junho, alterado pela Lei n.º 25/98, de 26 de Maio (acesso à função pública e deontologia do serviço público);
- 9.2 - Entrevista profissional de selecção, que terá por fim avaliar, numa relação inter-pessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais dos candidatos. Serão factores de ponderação os seguintes: Responsabilidade, Fluência Verbal, Raciocínio Lógico e Percepção Crítica, pontuados de 0 a 5 valores cada item.
- 10 - A ordenação final dos candidatos será expressa na escala de 0 a 20 valores e é feita de harmonia com a classificação final, que resultar da média aritmética simples das classificações obtidas nos métodos de selecção.
- 11 - Os critérios de apreciação dos métodos de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de actas das reuniões do Júri do concurso, sendo as mesmas facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.
- 12 - As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento e entregues pessoalmente ou remetidos pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso.
- 13 - Do requerimento deverão constar necessariamente, sob pena de exclusão da lista de candidatos admitidos, os seguintes elementos:
- 13.1 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
 - 13.2 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
 - 13.3 - Habilitações literárias e/ou qualificação profissional exigidas;
 - 13.4 - Declaração do candidato, sob compromisso de honra como reúne todos os requisitos gerais de admissão ao concurso.
- 14 - Os requerimentos de admissão dos candidatos deverão ser instruídos com os seguintes documentos, sob pena de exclusão do concurso:
- a) Certificado das habilitações literárias e/ou profissionais exigidas;
 - b) Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autenticada com selo branco ou carimbo, da qual constem de maneira inequívoca, a existência de vínculo à função pública, a categoria que detêm e tempo de serviço efectivo nessa categoria na carreira e na função pública, bem como a menção das classificações de serviço obtidas, em termos qualitativos, se for o caso.
- 15 - Assiste ao Júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações.
- 16 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.
- 17 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e n.os 2 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho.

18 - Os métodos de avaliação da classificação final do estagiário são os seguintes:

- a) O relatório de estágio a apresentar pelo estagiário (v.22);
- b) A classificação de serviço obtida durante o período de estágio e, se for o caso, os resultados da formação profissional;
- c) Entrevista.

19 - A classificação final do estagiário resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada uma das operações referidas no número anterior.

20 - O estágio tem a duração de um ano, findo o qual, se os estagiários obtiverem classificação final não inferior a BOM (14 valores), serão providos a título definitivo, de acordo com as vagas, na categoria de técnico superior de 2ª classe, da carreira técnico superior, do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira.

21 - O estágio regulamentar-se-á pelo Despacho n.º 6/96, de 7/2, do Secretário Regional dos Recursos Humanos, publicado no JORAM, II Série n.º 26, de 11 de Março de 1996 e o regime do estágio é o previsto no artigo 5º do Decreto Legislativo Regional n.º 4/89/M, de 16/02.

22 - O estagiário deverá entregar até 30 dias antes do termo do estágio, um relatório de estágio, o qual consistirá no estudo dos serviços complementares à prestação do serviço de alojamento e seu interesse.

23 - O Júri de selecção é idêntico ao júri do estágio.

24 - O Júri terá a seguinte composição:

Presidente:

- Dr.ª Dalila Maria Müller Câmara Camacho, Presidente do Instituto de Juventude da Madeira;

Vogais efectivos:

- Dr. Jorge Maria Abreu de Carvalho, Vogal do Instituto de Juventude da Madeira, que substituirá a presidente nas suas faltas ou impedimentos;
- Dr.ª Maria Isabel Gaspar Faria, Directora de Serviços do Departamento Jurídico e de Apoio ao Associativismo do Instituto de Juventude da Madeira;

Vogais suplentes:

- Dr. Bruno Miguel Velosa de Freitas Pimenta Macedo, Vogal do Instituto de Juventude da Madeira;
- Dr.ª Carla da Conceição Vasconcelos Berenguer, Técnica Superior de 2ª Classe do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira.

25 - Este concurso reger-se-á pelo Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e demais normas legais aplicáveis.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2002.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

Aviso

1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho de 1998, conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 11/8, faz-se público que, por despacho do Exmo Senhor Secretário Regional dos Recursos Humanos de 28 de Dezembro de 2001, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis, contados a partir da data da publicação (distribuição) do presente aviso, o concurso externo de ingresso para provimento de um lugar na categoria de Técnico Profissional de 2ª classe, da carreira Técnica Profissional, de dotação global, do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira, previsto no Mapa Anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/2001/M, de 10 de Maio.

2 - A vaga posta a concurso foi objecto de descongelamento nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2001, publicado no JORAM, I série, n.º 15, de 16 de Março de 2001.

3 - Prazo de validade - O concurso visa exclusivamente o preenchimento da vaga posta a concurso caducando com o respectivo preenchimento.

4 - Legislação aplicável - Ao presente concurso aplicam-se: Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho conjugado com a Resolução n.º 1014/98, de 11 de Agosto e pelas normas aplicáveis pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho; Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro; Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro. Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril.

5 - Conteúdo funcional - Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processos, enquadrados em directivas bem definidas.

6 - Remuneração - é a correspondente ao desenvolvimento indiciário para a categoria de Técnico Profissional de 2ª classe, índice 192, 1º escalão, nos termos do anexo ao Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16/10, com a redacção dado pelo Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12 e Lei n.º 44/99, de 11/06, pela Portaria n.º 88/2002, de 28/01 e Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24/04.

7 - As condições de trabalho e regalias sociais são as genericamente vigentes para os funcionários da Administração Pública.

7.1 - O local de trabalho situa-se no Instituto de Juventude da Madeira, Rua 31 de Janeiro, n.º 79 - Funchal.

8 - Condições de admissão - Poderão ser admitidos ao presente concurso os candidatos que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

8.1 - Requisitos Gerais - os previstos no n.º 2 do artigo 29º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;
- 8.2 - Requisitos Especiais – os previstos na alínea d) do n.º 1 do artigo 6 do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6:
- a) Curso tecnológico, curso das escolas profissionais, curso das escolas especializadas na área de biblioteca e documentação, curso que confira certificado de qualificação profissional de nível III, definida pela decisão n.º 85/368/CEE, do Conselho das Comunidades Europeias, de 16 de Julho, ou curso equiparado, na área específica de Biblioteca e Documentação.
- 9 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:
- a) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais;
- b) Entrevista Profissional de Selecção.
- 9.1 - A Prova Escrita de Conhecimentos Gerais incidirá sobre os temas consubstanciados no programa constante do Despacho Conjunto de 4 de Agosto de 1999, publicado no JORAM, II, n.º 149, fazendo apelo à área específica da catalogação. Aduração desta prova não poderá ultrapassar a uma hora e trinta minutos e a classificação será de 0 a 20 valores.
- 9.2 - Bibliografia recomendada - Bibliotecas: memórias e mais dizeres, ed. da Biblioteca Pública de Praga, 1988; Prates, Maria Cristina, Noções de Biblioteconomia, Abril 1983; Manual Unimarc. Lisboa: Biblioteca Nacional, 1989. Eco, Umberto, Como se faz uma tese em ciências documentais; Lisboa: Editorial Presença, 1980; Regras Portuguesas de Catalogação. Lisboa, IPPC. Departamento de Biblioteca, Arquivos e Serviços de Documentação, 1984.
- 9.3 - A Entrevista Profissional de Selecção visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato.
Na Entrevista Profissional de Selecção serão ponderados os seguintes factores:
- Qualificação profissional;
 - Capacidade de iniciativa;
 - Adaptação a situações novas;
 - Presença e forma de estar;
 - Capacidade de comunicação e expressão verbal.
- Cada um destes itens terão a pontuação máxima de 4 valores, cujo somatório corresponderá a pontuação da entrevista.
- 9.4 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 serão classificados de “0” a “20”.
- 9.5 - A classificação final resultará da média aritmética das classificações obtidas em todas as operações. Os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores não serão aprovados. A prova escrita terá carácter eliminatório, caso o candidato obtenha uma classificação inferior a 9,5 valores.
- 9.6 - Os critérios de apreciação dos métodos de selecção a utilizar, o sistema de classificação final incluindo a aplicação da fórmula classificativa constará da 1ª acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 9.7 - A lista dos candidatos e da classificação final serão afixadas no Instituto de Juventude da Madeira.
- 10 - Formalização das candidaturas – De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente mediante recibo ou remeter pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido à Presidente do Instituto de Juventude da Madeira, Rua 31 de Janeiro, n.º 79 – Funchal, solicitando a admissão ao concurso.
- 11 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 12 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 13 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e n.os 2 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho.
- 14 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Dr.ª Dalila Maria Müller Câmara Camacho, Presidente do Instituto de Juventude da Madeira;
- Vogais efectivos:
- Dr. Jorge Maria Abreu de Carvalho, Vogal do Instituto de Juventude da Madeira, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;

- Dr.^a Maria Isabel Gaspar Faria, Directora de Serviços do Departamento Jurídico e de Apoio ao Associativismo do Instituto de Juventude da Madeira;

Vogais suplentes:

- Dr.^a Maria Odeta Vieira Pereira, docente requisitada no Instituto de Juventude da Madeira;
- Sr.^a Dinarda Sandra Ferreira de Sousa, Técnica de 2.^a Classe, do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira.

15 - As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, no Instituto de Juventude da Madeira, sita à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.

16 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2002.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

Aviso

- 1 - Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, e das normas aplicáveis do Decreto Legislativo Regional 14/89/M, 6/6, por força da Resolução n.º 1014/98 de 11/08/98, torna-se público que por despacho de Sua Excelência o Secretário Regional dos Recursos Humanos, de 28 de Dezembro de 2001, se encontra aberto pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação (distribuição) do presente aviso, na II Série, do JORAM, concurso externo geral de ingresso de processo comum, para preenchimento de uma vaga na categoria de Auxiliar de Limpeza, do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira, constante no mapa anexo do Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/2001/M, de 10 de Maio.
- 2 - O lugar posto a concurso encontra-se descongelado nos termos do Despacho Normativo n.º 2/2001, de 16 de Março.
- 3 - Legislação aplicável – O presente concurso rege-se pelo Decreto-Lei n.º 204/98, 11 de Julho e pelas normas ao caso aplicáveis do Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho, Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 420/91, de 29 de Outubro, Decreto-Lei n.º 442/91 de 15 de Novembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31/1, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11/6 e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril e ainda, pelo Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/2001/M, de 10 de Maio.
- 4 - Prazo de validade – O concurso é válido para a vaga existente e esgota-se com o preenchimento da mesma, nos termos do n.º 4 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

5 - Condições de candidatura – Podem candidatar-se os indivíduos com vínculo ou não à Função Pública, que satisfaçam os seguintes requisitos gerais e especiais, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das candidaturas:

5.1 - Requisitos gerais:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados por lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos completos;
- c) Possuir as habilitações literárias e ou profissionais legalmente exigidas para o desempenho do cargo;
- d) Ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- e) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- f) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis de vacinação obrigatória;

5.2 - Requisitos especiais:

- Possuir a escolaridade obrigatória, consoante a idade dos candidatos, por força da alínea c) do n.º 1 do artigo 10º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, conjugados com o Decreto-Lei n.º 538/79, de 31/12.

6 - Conteúdo funcional – Consiste, genericamente, em executar todos os trabalhos de limpeza e arrumação das instalações do Instituto de Juventude da Madeira.

7 - Local de trabalho e vencimento – O lugar de trabalho será nas instalações do Instituto de Juventude da Madeira, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79 – Funchal. O lugar a preencher terá o vencimento correspondente ao da categoria, no Novo Sistema Remuneratório (NSR) da Função Pública, correspondente ao índice 119, escalão I, nos termos do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro, alterado pela Lei n.º 44/99, de 11 de Junho e pelo Decreto-Lei n.º 141/2001, de 24 de Abril e Portaria n.º 88/2002, de 28/01, sendo as respectivas condições de trabalho as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.

8 - Os métodos de selecção a utilizar serão os seguintes:

- a) Prova Escrita de Conhecimentos Específicos;
- b) Entrevista Profissional de Selecção.
- c) Os métodos de selecção não têm per si carácter eliminatório. A prova escrita terá a duração de 60 minutos e a entrevista 20 minutos.

8.1 - O programa da Prova Escrita de Conhecimentos Específicos é o constante do Despacho Conjunto, publicado no JORAM, II, n.º 149, de 04/08/99, e é o seguinte:

- Estrutura orgânica do Instituto de Juventude da Madeira - Decreto

- Legislativo Regional n.º 7/2001/M, de 5 de Abril e Decreto Regulamentar Regional n.º 6-B/2001/M, de 10 de Maio;
- Deontologia Profissional – 3 valores; Carta Deontológica publicada no DR, I, B, n.º 64, de 17/3/93;
 - Férias, Faltas e Licenças dos Funcionários Públicos – Decreto-Lei n.º 100/99, de 31/3, alterado pelo Decreto-Lei n.º 157/2001, de 11/05;
 - Duração e Horário de Trabalho – Decreto-Lei n.º 259/98, de 18/8;
- 8.2 - A Entrevista Profissional de Selecção visa determinar e avaliar numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato. Na Entrevista Profissional de Selecção serão ponderados os seguintes factores:
- Qualificação profissional;
 - Capacidade de iniciativa;
 - Adaptação a situações novas;
 - Presença e forma de estar;
 - Capacidade de comunicação e expressão verbal.
- Acada um destes itens é atribuída a pontuação máxima de 4 valores, cujo somatório corresponderá a pontuação da entrevista.
- 8.3 - Os resultados obtidos pela aplicação dos métodos de selecção indicados no n.º 8 são classificados de “0” a “20”.
- 8.4 - A classificação final resultará da média aritmética ponderada das classificações obtidas em todas as operações. Os candidatos que obtenham classificação final inferior a 9,5 valores não serão aprovados.
- 8.6 - Os coeficientes de ponderação para os métodos de selecção utilizados são os seguintes:
- a) Prova Escrita de Conhecimentos Gerais (PECG) – 2
 - b) Entrevista Profissional de Selecção (EPS) - 1
- 8.7 - Os critérios de apreciação dos métodos de selecção a utilizar, o sistema de classificação final incluindo a aplicação da fórmula classificativa [(2PECG+EPS)/3] constará da 1ª acta de reunião do júri do concurso, sendo a mesma facultada aos candidatos sempre que solicitada.
- 8.8 - A lista dos candidatos e da classificação final serão afixadas no Instituto de Juventude da Madeira, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, Funchal e enviadas aos candidatos.
- 9 - Formalização das candidaturas – De acordo com as disposições aplicáveis deverão os candidatos entregar pessoalmente, mediante recibo ou, remeter pelo correio, com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso, mediante requerimento dirigido à Presidente do Instituto de Juventude da Madeira, à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, 9054-532 Funchal, solicitando a admissão ao concurso.
- 10 - A declaração de dispensa dos documentos comprovativos da situação do candidato referido no requerimento de admissão ao concurso não impede que o júri possa exigir a qualquer candidato, em caso de dúvida sobre a situação descrita, a apresentação dos documentos comprovativos das suas declarações.
- 11 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.
- 12 - Em caso de igualdade de classificação observar-se-á o disposto no n.º 2 do artigo 3º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 25/2001/M, de 24 de Agosto e n.os 2 e 3 do artigo 37º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à R.A.M. pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/89/M, de 6 de Junho.
- 13 - A constituição do Júri será a seguinte:
- Presidente do Júri:
- Dr.ª Dalila Maria Müller Câmara Camacho, Presidente do Instituto de Juventude da Madeira.
- Vogais efectivos:
- Dr. Jorge Maria Abreu de Carvalho, Vogal do Instituto de Juventude da Madeira, que substituirá a presidente nas suas faltas e impedimentos;
 - Dr.ª Maria Isabel Gaspar Faria, Directora de Serviços do Departamento Jurídico e de Apoio ao Associativismo do Instituto de Juventude da Madeira;
- Vogais suplentes:
- Sr.ª Dinarda Sandra Ferreira de Sousa, Técnica de 2ª Classe, e
 - Sr.ª Maria Lina de Freitas Abreu Sousa, Auxiliar de Limpeza, do quadro de pessoal do Instituto de Juventude da Madeira.
- 14 - As listas de candidatos e a lista de classificação final do concurso serão afixadas, no prazo legalmente estabelecido, no Instituto de Juventude da Madeira, sito à Rua 31 de Janeiro, n.º 79, onde poderá ser consultada durante as horas de expediente.
- 15 - Os candidatos cujos processos não estejam instruídos nos termos deste aviso serão excluídos de admissão ao concurso.

Funchal, 20 de Fevereiro de 2002.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE JUVENTUDE DA MADEIRA,
Dalila Maria Müller Câmara Camacho

SECRETARIA REGIONAL DOS ASSUNTOS SOCIAIS

CENTRO REGIONALDE SAÚDE

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.02.18, foi autorizado a celebração de contratos de trabalho a termo certo, para exercerem funções equivalentes à categoria de Auxiliar de Acção Médica, por um período de 3 meses renovável por um único

e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com as auxiliares abaixo mencionadas:

- Maria Angela Ponte de Castro – Centro de Saúde do Bom Jesus.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.03.01. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).
- Odília Marcelina Jesus Silva Gouveia – Centro de Saúde do Curral das Freiras.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.03.01. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).
- Maria da Paz Santos Nunes Spínola – Centro de Saúde de Machico.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.03.04. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).
- Adelaide Tomé Brazão Freitas Escórcio – Centro de Saúde do Bom Jesus.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.03.10. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).
- Maria José Pereira Freitas – Centro de Saúde de Machico.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.03.14. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 26 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

Aviso

Por despacho da Exma. Senhora Secretária Regional dos Assuntos Sociais de 2002.02.18, foi autorizado a celebração de contrato de trabalho a termo certo, para exercer funções equivalentes à categoria de Operador de lavandaria, por um período de 3 meses renovável por um único e igual período, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 18-A do Decreto Lei n.º 11/93, de 15 de Janeiro, na redacção dada pelo Decreto Lei n.º 53/98, de 11 de Março e pelo Decreto Lei n.º 68/2000 de 26.04 conjugado com o Decreto Legislativo Regional n.º 21/91/M, de 7 de Agosto, com a auxiliar abaixo mencionada:

- Maria Helena Sousa Vieira – Centro de Saúde de Machico.
Dada a urgente e conveniência de serviço o contrato teve início a partir de 2002.03.01. (Processo isento da fiscalização prévia da SRMTC).

Centro Regional de Saúde, aos 26 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE SAÚDE, José Carlos da Costa Perdigão

SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO

DIRECÇÃO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA

Aviso

Por despacho de 02-07-2001, do Director Regional de Administração e Pessoal conforme delegação de compe-

tências do Senhor Secretário Regional de Educação, publicado no Jornal Oficial nº 247 II Série, de 2000-12-29:

FERNANDO MANUEL REIS ABRUNHOSA, Educador do Quadro Único da EB1/PE 3105101 Carvalhal e Carreira, Canhas, Ponta do Sol – Transferido para a EB1/PE 3107107 Lombo São João, Ribeira Brava.

MARIA OTILIA BELO ALVES, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3109104 Lombo de Cima, Faial, Santana – Transferida para a EB1/PE 3104101 Água de Pena, Machico.

CLÁUDIA SOFIA MARTINS G. J. GOMES, Educadora do Quadro Único do Infantário 3104003 “AGaivota”, Caniçal, Machico – Transferida para o Infantário 3104002 “O Barquinho”, Machico, Machico.

SUSANA CRISTINA SILVA J. F. CATANHO, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3109103 Covas, Faial, Santana – Transferida para a EB1/PE 3107106 São Paulo, Ribeira Brava, Ribeira Brava.

RAFAELA ADÉLIA ANDRADE JESUS, Educadora do Quadro Único do Infantário 3104003 “AGaivota”, Caniçal, Machico – Transferida para o Infantário 3104002 “O Barquinho”, Machico, Machico.

CLARA CRISTINA C. L. P. M. CALDEIRA, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3110102 Boaventura, São Vicente – Transferida para o Infantário 3104003 “AGaivota”, Caniçal, Machico.

MARIA LURDES GOMES LEMOS, Educadora do Quadro Único do Infantário 3104003 “A Gaivota”, Caniçal, Machico – Transferida para a Creche 3104001 “O Búzio”, Água de Pena, Machico.

PATRÍCIA TRIGO SALES CALDEIRA ALVES, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3109101 Arco de São Jorge, Santana – Transferida para o Infantário 3104008 Santo António da Serra, Machico.

LUÍS MAURÍCIO SÁ SANTOS, Educador do Quadro Único do Infantário 3201001 “O Moinho”, Porto Santo – Transferido para a EB1/PE 3102118 Foro, Jardim da Serra, Câmara de Lobos.

MARIACECÍLIA CAMACHO G. LEÇAGRATEROL, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3105109 Ponta do Sol, Ponta do Sol – Transferida para a EB1/PE 3107101 Corujeira, Campanário, Ribeira Brava.

ANA MARIA VIEIRA NUNES, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3104104 Ribeira Seca, Machico – Transferida para o Infantário 3107001 “O Balão”, Ribeira Brava, Ribeira Brava.

MARIA FÁTIMA SILVA PEREIRA, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3104104 Ribeira Seca, Machico – Transferida para o Infantário 3107001 “O Balão”, Ribeira Brava, Ribeira Brava.

MADALENA MARIA FRAGA HOMEM GOUVEIA, Educadora do Quadro Único do Infantário 3104002 “O Barquinho”, Machico – Transferida para a EB1/PE 3108109 Santa Cruz, Santa Cruz.

MARIATERESITA OLIVEIRA OLIVEIRA, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3110101 Fajã do Penedo, Boaventura, São Vicente – Transferida para o Infantário 3107001 “O Balão”, Ribeira Brava, Ribeira Brava.

MARIA MARGARITA GOMES CÂMARA SILVA, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3102118 Foro, Jardim da Serra, Câmara de Lobos – Transferida para a EB1/PE 3108109 Santa Cruz, Santa Cruz.

MARIA FÁTIMA CABRITA GRAVE, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3101110 Ponta do Pargo, Calheta – Transferida para a PE 3104007 Graça, Machico, Machico.

MARIA ROSÁRIO DAVID FONSECA P. FIGUEIRA, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3102118 Foro, Jardim da Serra, Câmara de Lobos – Transferida para a EB1/PE 3107101 Corujeira, Campanário, Ribeira Brava.

ANABELA RAPOSO MATIAS, Educadora do Quadro Único do Jardim de Infância de Fonte Arcada, Sernancelhe – Transferida para a EB1/PE 3108101 Nogueira, Camacha, Santa Cruz.

ANA PAULACOSTA MENDONÇA, Educadora do Quadro Único da Creche 3104001 “O Búzio”, Água de Pena, Machico – Transferida para a EB1/PE 3107104 Porto da Ribeira, Campanário, Ribeira Brava.

MADALENA APOLÓNIA SOUSA R. CUNHA, Educadora do Quadro Único do Infantário 3107001 “O Balão”, Ribeira Brava, Ribeira Brava – Transferida para a EB1/PE 3102118 Foro, Jardim da Serra, Câmara de Lobos.

MARIA ESTER ANDRADE PIMENTA, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3108101 Nogueira, Camacha, Santa Cruz – Transferida para a EB1/PE 3102107 Foro, Curral das Freiras, Câmara de Lobos.

ELSAMARIACORREIA SILVA, Educadora do Quadro Único da PE 3104006 Lombo das Faias, Stº António da Serra, Machico – Transferida para o J. Inf. 3108004 “O Brinquinho”, Camacha, Santa Cruz.

NEIDE MARIA RODRIGUES F. ABREU, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3108101 Nogueira, Camacha, Santa Cruz – Transferida para a EB1/PE 3108101 Nogueira, Camacha, Santa Cruz.

MARIA JOSÉ ARAÚJO MENESES, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3108109 Santa Cruz, Santa Cruz – Transferida para a EB1/PE 3108102 Camacha, Santa Cruz.

DINA MARIA JARDIM PESTANA MELIM, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3201101 Camacha, Porto Santo – Transferida para o Infantário 3201001 “O Moinho”, Porto Santo.

ANA PAULA ABREU SOUSA AGRELA, Educadora do Quadro Único do Infantário 3103004 “Os Louros”, Stª Mª Maior, Funchal – Transferida para o Infantário 3103016 “São Gonçalo”, São Gonçalo, Funchal.

TERESA MARQUES FREITAS, Educadora do Quadro Único do J. Infância 3103007 “Penha de França”, Imaculado Coração de Maria, Funchal – Transferida para o Infantário 3103016 “São Gonçalo”, São Gonçalo, Funchal.

ISABEL FERNANDES VIVEIROS SILVA, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3108106 Caniço, Caniço, Santa Cruz – Transferida para o Infantário 3103016 “São Gonçalo”, São Gonçalo, Funchal.

GLADYS SILVA PEREIRACATARATA, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3108106 Caniço, Caniço, Santa Cruz – Transferida para o Infantário 3103016 “São Gonçalo”, São Gonçalo, Funchal.

SILVIA PAULINA CALDEIRA J. FERNANDES, Educadora do Quadro Único do J. Infância 3108004 “O Brinquinho”, Camacha, Santa Cruz – Transferida para a EB1/PE 3108104 Rochão, Camacha, Santa Cruz.

ISABEL MARIA CAMACHO MACEDO CASTRO, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3107104 Porto da Ribeira, Campanário, Ribeira Brava – Transferida para o Infantário 3103004 “Os Louros”, Stª Mª Maior, Funchal.

RITA MARIA GOUVEIA, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3104101 Água de Pena, Machico – Transferida para o Infantário 3104008 Stª Antª da Serra, Machico.

LUÍSATERESA MARIAAMADO F. VIEIRA, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3108105 Figueirinhas, Caniço, Santa Cruz – Transferida para o Infantário 3103016 “São Gonçalo”, São Gonçalo, Funchal.

ANA PAULAFREITAS ABREU SOUSA, Educadora do Quadro Único da EB1/PE 3107101 Corujeira, Campanário, Ribeira Brava – Transferida para a EB1/PE 3102110 Covão, Estª Cª de Lobos, Câmara de Lobos.

(Não carece de visto do S.R.T.C.).
(Não são devidos emolumentos).

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 15 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial nº 22, II Suplemento, de 31-01-2002 o Aviso de abertura do Concurso para Provisão de Lugares do Quadro Único de Educadores de Infância para o ano escolar 2002-2003.

onde se lê:

3 - Os lugares disponíveis para concurso são os constantes no mapa anexo ao presente aviso.
(...)

deverá lêr-se:

3 - Os lugares disponíveis para concurso são os constantes no mapa anexo ao presente aviso.
(...)
3.4 - É fixada uma quota destinada a primeiro provimento em lugar do quadro, para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou

superior a 60%, calculada nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto, a qual será considerada no âmbito da prioridade estabelecida na alínea c) do nº 1 do artigo 11º do Decreto Legislativo Regional nº 5/88/M, de 25 de Maio, que configura o concurso externo.

3.5 - O provimento far-se-á de acordo com o disposto no artigo 8º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto. Contudo, caso o candidato tenha obtido colocação em lugar não reservado, proceder-se-á à verificação se, nos lugares reservados ao abrigo do diploma, obteria colocação em preferência, manifestada, que lhe seja mais favorável.
Se for esse o caso, essa colocação prevalecerá sobre a obtida anteriormente em lugar não reservado e recuperar-se-á essa vaga, realizando-se nova fase de colocações de acordo com a lista de graduação.”

(...)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 20 de Fevereiro de 2002.

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

Rectificação

Por ter saído com inexactidão no Jornal Oficial nº 22, II Suplemento, de 31-01-2002 o Aviso de abertura do Concurso para Provisão de Lugares do Quadro Geral do 1º Ciclo do Ensino Básico para o ano escolar 2002-2003.

onde se lê:

3 - Os lugares disponíveis para concurso são os constantes no mapa anexo ao presente aviso.
(...)

deverá lêr-se:

3 - Os lugares disponíveis para concurso são os constantes no mapa anexo ao presente aviso.
(...)

3.4 - É fixada uma quota destinada a primeiro provimento em lugar do quadro, para candidatos portadores de deficiência com um grau de incapacidade igual ou superior a 60%, calculada nos termos dos nºs 1 e 2 do artigo 3º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto, a qual será considerada no âmbito da prioridade estabelecida na alínea c) do nº 1 do artigo 11º do Decreto Legislativo Regional nº 5/88/M, de 25 de Maio, que configura o concurso externo.

3.5 - O provimento far-se-á de acordo com o disposto no artigo 8º do Decreto-Lei nº 29/2001, de 3 de Fevereiro, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional nº 25/2001/M, de 24 de Agosto. Contudo, caso o candidato tenha obtido colocação em lugar não reservado, proceder-se-á à verificação se, nos lugares reservados ao abrigo do diploma, obteria colocação em preferência, manifestada, que lhe seja mais favorável.
Se for esse o caso, essa colocação prevalecerá sobre a obtida anteriormente em lugar não reservado e

recuperar-se-á essa vaga, realizando-se nova fase de colocações de acordo com a lista de graduação.”

...)

Direcção Regional de Administração Educativa, aos 20 de Fevereiro de 2002

O DIRECTOR REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO EDUCATIVA,
Jorge Manuel da Silva Morgado

SECRETARIA REGIONAL DO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS

Aviso

Pelo meu despacho nº. 27/2002, de 19 de Fevereiro:

Autorizo a celebração de contrato administrativo de provimento, para a realização de estágio na carreira Técnica Superior do quadro de pessoal da Direcção Regional de Pecuária, com MÁRCIA ENCARNÇÃO DOS SANTOS.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 02, Divisão 03, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.02.

(Nos termos do artº 114º da Lei nº. 98/97, de 26 de Agosto, não carece de visto da Secção Regional da Madeira do Tribunal de Contas).

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,
no Funchal, aos 21 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

Aviso

Pelo meu Despacho nº. 23/2002, datado de 6 de Fevereiro de 2002:

Nomear definitivamente na categoria de Técnico Superior de 2ª classe, da carreira Técnica Superior, do quadro de pessoal da Direcção Regional de Saneamento Básico, LUISAFILIPA MENDONÇARODRIGUES.

Este provimento tem cabimento orçamental na rubrica da Secretaria 10, Capítulo 03, Divisão 02, Subdivisão 00, Classificação Económica 01.01.01.

Isento de fiscalização prévia da S.R.M.T.C..

Secretaria Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais,
aos 26 de Fevereiro de 2002.

O CHEFE DO GABINETE, João Cristiano Loja

INSTITUTO DO VINHO DAMADEIRA

Aviso

- 1 - Nos termos dos artigos 4º. e 10º. da Lei nº. 49/99 de 22 de Junho, adaptado à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional 15/2000/M de 08 de Julho e nº. 1 do artigo 28º do Decreto-Lei nº. 204/98, de 11 de Julho, faz-se público que por Despacho de Sua Excelência o Secretário Regional do Ambiente e dos Recursos Naturais, de 25 de Setembro de 2001, foi autorizada a abertura de Concurso Interno, pelo prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicação (distribuição) deste aviso no Jornal Oficial da Região Autónoma da Madeira para preenchimento do lugar de Chefe da Divisão da Disciplina e Fomento

Vínicola do quadro de pessoal do Instituto do Vinho da Madeira, constante do mapa anexo II ao Decreto Regulamentar Regional nº. 4/95/M de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 20/99/M de 30 de Novembro.

- 2 - A remuneração será a constante do anexo nº. 8, ao Decreto-Lei nº. 353-A/89 de 16 de Outubro, para o cargo de Chefe de Divisão e legislação complementar, acrescida das despesas de representação nos termos do Despacho Conjunto nº. 625/99 de 3 de Agosto da Presidência do Conselho de Ministros e Ministério das Finanças, situando-se o local de trabalho no Concelho do Funchal, sendo as condições de trabalho e as regalias sociais as genericamente em vigor para os funcionários da Administração Pública.
- 3 - O concurso é válido para o preenchimento do cargo para o qual é aberto, sendo o prazo de validade fixado em seis meses a contar da data de publicação da lista de classificação final nos termos do nº.s 1 e 2 do artigo 9º. da Lei nº. 49/99, de 22 de Junho.
- 4 - A área de actuação do lugar a preencher consiste, genericamente, em dirigir, gerir coordenar e controlar as actividades desenvolvidas na Divisão de Disciplina e Fomento Vínicola, cujas competências se encontram definidas no artigo 15º. do Decreto Regulamentar Regional nº. 4/95/M de 30 de Janeiro, alterado pelo Decreto Regulamentar Regional nº. 20/99/M, de 30 de Novembro.
- 5 - Condições de candidatura:
 - 5.1 - Gerais - os constantes do artigo 29º do Decreto-Lei nº. 204/98 de 11 de Julho;
 - 5.2 - Especiais - Reunir os requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do nº. 1 do artigo 4º da Lei nº. 49/99, de 22 de Junho;
 - 5.3 - Nos termos do nº. 3 do artigo 4º da Lei nº. 49/99, de 22 de Junho, são condições preferenciais de admissão a posse de respectivamente Licenciatura ou curso Superior na área de Agronomia e a experiência no domínio do cargo posto a concurso.
- 6 - A relação de candidatos e a lista de classificação final serão afixadas na Sede do Instituto do Vinho da Madeira, Rua 5 de Outubro, nº. 78, no Funchal.
- 7 - Os métodos de selecção a utilizar, de acordo com o disposto nos nº.s 2 e 4 do artº. 8º da Lei 49/99, de 22 de Junho, serão os seguintes:
 - a) Avaliação Curricular ;
 - b) Entrevista profissional de selecção;
 - 7.1 - Os critérios de apreciação e de ponderação da avaliação curricular e entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final incluindo a respectiva fórmula classificativa constarão de acta elaborada pelo júri, a qual poderá desde que solicitada, ser facultada aos candidatos.
 - 7.2 - No sistema de classificação final aplica-se o disposto no artº. 13º da Lei nº. 49/99, de 22 de Junho.

- 8 - As candidaturas deverão ser formalizadas durante o prazo de abertura do concurso, mediante requerimento, em papel formato A4 ou em modelo próprio a fornecer pelo Instituto do Vinho da Madeira, e entregues pessoalmente ou remetidas pelo correio com aviso de recepção, dentro do prazo de abertura do concurso. ao Presidente do Instituto do Vinho da Madeira, Rua 5 de Outubro, n.º 78, 9000 Funchal
- 9 - Do requerimento deverão constar os seguintes elementos:
- 9.1 - Identificação completa (nome, filiação, naturalidade, nacionalidade, data de nascimento, número e data do bilhete de identidade e serviço de identificação que o emitiu, residência, código postal e número de telefone);
- 9.2 - Identificação do concurso, com referência ao número e data do Jornal Oficial onde se encontra publicado o respectivo aviso de abertura;
- 9.3 - Habilitações literárias;
- 9.4 - Formação profissional (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);
- 9.5 - Categoria que o candidato possui, serviço a que pertence, tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública;
- 9.6 - Indicação de ter cumprido os deveres militares ou de serviço cívico, quando obrigatório;
- 9.7 - Indicação se está ou não inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- 9.8 - Indicação de possuir robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício da função e ter cumprido as leis da vacinação obrigatória;
- 10 - Os requerimentos de candidatura deverão ser instruídos, sob pena de exclusão, com os seguintes documentos;
- 10.1 - Fotocópia comprovativa das habilitações literárias exigidas e das habilitações profissionais referidas;
- 10.2 - Declaração passada pelos serviços a que os candidatos se achem vinculados, autêntica com selo branco ou carimbo, da qual constem, de maneira inequívoca, a existência do vínculo à função pública, a categoria que detêm e o tempo de serviço efectivo nessa categoria, na carreira e na função pública;
- 10.3 - Curriculum vitae detalhado, dactilografado em papel de formato A4, onde constem os seguintes elementos; habilitações profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.); experiência profissional nomeadamente, as diversas categorias possuídas pelos candidatos (com indicação dos respectivos vínculos, bem como as datas do início e termo das funções relativamente a cada uma delas); indicação dos serviços onde os candidatos têm exercido funções e a descrição das funções com mais interesse para o lugar a que se candidata; quaisquer outros elementos que os candidatos entendem apresentar, por serem relevantes para apreciação do seu mérito.
- 10.4 - Declaração de que o candidato possui os requisitos legais de admissão ao concurso nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 11º da Lei n.º 49/99, de 22 de Junho.
- 11 - Os funcionários do I.V.M. estão dispensados da apresentação dos documentos solicitados nos pontos 10.1 e 10.2, desde que os mesmos se encontrem já arquivados nos respectivos processos individuais, devendo referir expressamente tal facto no seu requerimento de candidatura;
- 12 - Assiste ao júri a faculdade de exigir a quaisquer candidatos, em caso de dúvida sobre a situação que descreveram, a apresentação de documentos comprovativos das suas declarações;
- 13 - As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal;
- 14 - O júri do concurso terá a seguinte composição:
- Presidente:
- Dr. Constantino Lopes Palma, Presidente do Instituto do Vinho da Madeira.
- Vogais efectivos:
- Dr.ª Maria Adelaide Matos Fernandes, Chefe de Divisão;
 - Eng.ª Isabel Margarida Sousa Soares M. S. Delgado, Chefe de Divisão .
- Vogais suplentes:
- Eng.º Técnico Agrário - Paulo Conceição Rocha da Silva - Director Regional de Florestas;
 - Dr.ª Angela M.ª Figueira Fernandes B.Silva. Directora de Serviços.
- 15 - Este Concurso reger-se-à pelas disposições aplicáveis da Lei n.º 49/99 de 22 de Junho adaptado à R.A.M. pelo D.L.R. 15/2000 de 08/ Julho, D.L. n.º.204/98, de 11 de Junho, D.L.R. n.º.14/89/M, de 6 de Junho e demais legislação complementar.
- Instituto do Vinho da Madeira, aos 18 de Fevereiro de 2002.
- O PRESIDENTE, Constantino Lopes Palma
- INSTITUTO DE HABITAÇÃO
- Aviso**
- Nos termos da alínea b) do n.º 1 do artº 34º e do n.º 4 do artº 20º do Decreto-Lei n.º 427/89, de 07 de Dezembro, com a redacção introduzida pelo artigo único do Decreto-Lei n.º 218/98, de 17 de Julho, e do artº 2º do Decreto Legislativo Regional n.º 9/92/M, de 21 de Abril, vem o Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira tornar público que por livre iniciativa Manuel de Abreu Furtado, rescindiu o contrato de trabalho a termo certo a partir de 28/02/2002 .
- Instituto de Habitação da Região Autónoma da Madeira, em Funchal, aos 27 de Fevereiro de 2002.
- O PRESIDENTE DO CONSELHO DIRECTIVO, Paulo Alexandre de Atouguia e Aveiro

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Secretaria-Geral da Presidência do Governo Regional da Madeira.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fracção de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 14,74 cada	€ 14,74;
Duas laudas	€ 16,08 cada	€ 32,16;
Três laudas	€ 26,40 cada	€ 79,20;
Quatro laudas	€ 28,13 cada	€ 112,52;
Cinco laudas	€ 29,20 cada	€ 146,00;
Seis ou mais laudas	€ 35,51 cada	€ 213,06.

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

Números e Suplementos - Preço por página € 0,28

ASSINATURAS

	<u>Anual</u>	<u>Semestral</u>
Uma Série	€ 24,31	€ 12,18;
Duas Séries	€ 46,84	€ 23,39;
Três Séries	€ 57,20	€ 28,57;
Completa	€ 66,98	€ 33,46.

Aestes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 169/2001, de 4 de Dezembro) e o imposto devido.